



**LEI N.º 3.100/2016.**

**De 14 de outubro de 2016.**

**“AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE SALAS DE AULA A FAVOR DA FUNDAÇÃO HERMÍNIO OMETTO OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,**

Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

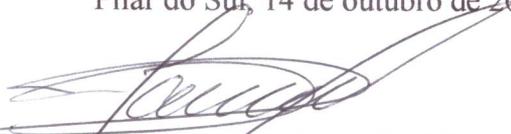
**Art. 1º** - Fica autorizada a permissão de uso de salas de aula na EMEF Prof.<sup>a</sup> Maria de Lourdes de Oliveira Iha, a favor da Fundação Hermínio Ometto, mantenedora do Centro Universitário Hermínio Ometto – UNIARARAS, inscrita no CNPJ sob n.º 44.701.688/0001-02, sediada na Avenida Maximiliano Baruto, n.º 500, Jardim Universitário, cidade de Araras, Estado de São Paulo, para a implantação do Curso de Educação à Distância - EAD em Administração e Pedagogia, com duração de 48 (quarenta e oito) meses.

**Art. 2º** - As obrigações e demais atribuições das partes serão definidas no termo de permissão de uso, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 14 de outubro de 2016.

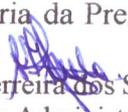
  
**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

  
**JUAREZ MARCIO RODRIGUES**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

  
**ELOISA RENATA LACERDA CARVALHO**  
Secretária de Educação

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal, na data supra.

  
Silvia Ferreira dos Santos  
Assistente Administrativo I